

**PORTARIA n.º1.975, de 28 de Setembro de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

**USANDO** de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos do processo 2020/015772, em que o Diretor da Divisão de Depósito Público deste Tribunal **Sidney Level de Brito** solicita autorização para deslocamento e diárias **em favor Próprio** e em favor do servidor **Tude Barbosa Mendonça**, para que façam a retirada de armas de fogo e armas brancas na Comarca de Presidente Figueiredo/AM, no período de **01/10/2020 a 02/10/2020**.

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 17/2013 deste Poder Judiciário, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Sidney Level de Brito** e **Tude Barbosa Mendonça** no período de **01/10/2020 a 02/10/2020**, para a Comarca de **Presidente Figueiredo/AM**.

**II – AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores que se dará por meio de veículo oficial de propriedade deste Tribunal e **CONCEDER 1,5 (um vírgula cinco)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção para cada servidor.

**III – DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 28 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020.**

Altera a redação dos artigos 1º e 9º da Portaria n. 1.268, de 23 de maio de 2019, bem como dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as decisões exaradas pelo Conselho Nacional de Justiça na Consulta n. 004433-76.2020.2.00.0000, bem como no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006188-72.019.2.00.0000;

**CONSIDERANDO** ser o bacharelado em Direito requisito de escolaridade para o cargo de Oficial de Justiça, conforme expresso na Lei Estadual n. 3.226, de 04 de março de 2008; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, os princípios da segurança jurídica, impessoalidade e indisponibilidade do interesse público, transcritos no art. 2º da Lei Estadual n. 2.794, de 06 de maio de 2003,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º e 9º da Portaria n.1.268, de 23 de maio de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o cumprimento de atos de citação, notificação e intimação judicial por servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como a servidores estaduais e/ou municipais, cedidos formalmente aos Juízos das Comarcas do interior do Estado, desde que atendidos os requisitos de escolaridade, o prazo específico expresso e a retribuição indenizatória proporcional, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A atividade desenvolvida pelo oficial de justiça ad hoc indicado no caput detém razoável grau de especialização, sendo exigido o bacharelado em Direito, nos termos do Quadro Anexo III da Lei Estadual n. 3.226, de 4 de março de 2008.

**Art. 9º** As designações feitas com base nesta Portaria têm como finalidade única atender situação excepcional quanto à demanda processual e carência de pessoal, sendo limitadas ao prazo de 03 (três) meses, com possibilidade de renovação pelo mesmo período, caso haja requerimento do Juízo nesse sentido.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação das designações deverão ser dirigidos à Presidência do Tribunal de Justiça, fundamentadamente, e de acordo com a situação concreta de cada Juízo.”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º. 1.945 de 24 de setembro de 2020. (\*)**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do art. 70, da Lei Complementar Estadual n.º 17, de 23 de janeiro de 1.997.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do Art. 54 e § 2º do Art. 55, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, inclusive por meio eletrônico, a **publicação do Relatório de Gestão Fiscal** deste Poder Judiciário referente ao período de **SETEMBRO/2019 a AGOSTO/2020 (2º Quadrimestre 2020)**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

(\*) **REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NA NUMERAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR.**